

# COMUNICADO IMPORTANTE - VENDA DE IMOBILIZADO

Prezados Senhores,

A COPLANA vem, por meio deste instrumento, informar-lhes sobre a venda dos seguintes bens móveis:

**a) Quadriciclo:** modelo TRX 420 FOURTRAX FM 4X4, ano.: 2022/2023, cor vermelho, hodômetro 48,3 h, hodômetro 140 km, com kit instalado: amostrador Solo Trail Tech 500S SACI – 0 a 50cm, torre de amostragem de solo hidráulica, estrutura de fixação para veículo; kit de segurança para o operador, conjunto de armazenamento de amostras, controle de operação eletrônica acompanhado de 02 (duas) brocas helicoidais, 02 (duas) sondas de amostragem e 02 (duas) hastes de penetrômetro com ponteira cônica calibrada e 01 (uma) carreta de transporte com 01 (um) eixo, freio hidráulico, caixa de ferramenta, rampa basculante, suspensão com feixe de molas, rodas aro 14, pintura automotiva, faixas refletivas, suporte para travamento dos pneus do quadriciclo, estepe, parte elétrica conforme legislação. VALOR MÍNIMO: R\$68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

**b) Veículo Automotor:** modelo Nivus Highline TSI, marca Volkswagen, ano 2023/2023, combustível Flex, cor Cinza, Placas GDL8I05, hodômetro 69.452. VALOR MÍNIMO: R\$93.000,00 (noventa e três mil reais).

**c) Veículo Automotor:** modelo Nivus Highline TSI, marca Volkswagen, ano 2023/2023, combustível Flex, cor Cinza, Placas FJV1E54, hodômetro 48.321. VALOR MÍNIMO: R\$97.000,00 (noventa e sete mil reais).

**d) Equipamento:** Baú (FURGÃO SÉRIE PESADA 8150 x 2600 x 2450), ano 2022, modelo: Furgão Montado EUROVAN 8150 x 2600 x 2450. VALOR MÍNIMO: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Os interessados em adquirir os bens poderão solicitar mais informações através do WhatsApp (16) 99106-6903 e deverão apresentar propostas expressa de compra, a ser entregue em envelope fechado em valor igual ou superior ao valor mínimo acima estipulado, na matriz da COPLANA, sito à avenida Antonio Albino, nº 1.640, Vila Garavello, na cidade de Guariba, Estado de São Paulo, Cep. 14.845-038, até às 14:00 horas do dia seis de fevereiro de 2026 (**06/02/2026**), data e horário em que os envelopes serão abertos na sala da Diretoria, na presença dos interessados.

Vale, por fim, esclarecer que:

- a) Serão consideradas válidas as ofertas que observarem o valor mínimo e estiverem acompanhadas dos documentos necessários à validade e eficácia, se o proponente não estiver presente no momento de abertura dos envelopes;
- b) Poderão apresentar ofertas **cooperados** que não estejam com débito vencido a mais de 30 (trinta) dias e **não cooperados**, desde que não tenham quaisquer restrições relevantes por inadimplência;
- c) Os valores ofertados deverão ser pagos livres de comissões, tributos, emolumentos ou quaisquer outros ônus;
- d) Todos os custos inerentes à alienação dos bens móveis serão suportados pelo comprador;
- e) Todos os custos inerentes à alienação dos bens móveis, incluindo taxa de transferência obrigatória, vistoria veicular e demais despesas, serão suportados pelo comprador;
- f) As ofertas para pagamento dos bens móveis, só poderão ser trazidas de forma à vista;
- g) Não serão levadas em consideração, permutas com imóveis ou outros bens;
- h) Em caso de empate, dar-se-á preferência a cooperados, o empate entre cooperados ou entre não cooperados será dirimido por leilão, cujas ofertas deverão ser apresentadas no ato entre aqueles que empataram e, mantido o empate, haverá sorteio;
- i) Será dada preferência de compra a quem apresentar oferta válida por mais bens;
- j) O comprador e a vendedora, até o dia 16 de fevereiro de 2026 assinarão contrato particular de compromisso de venda e compra com direito de arrependimento, sendo que o arrematante comprador a título de arras ou sinal, na forma do previsto no artigo 420 do Código Civil, deverá pagar, no ato, a quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da oferta;
- k) Caso o arrematante comprador se arrependa da compra, sub-rogar-se-á no direito do comprador arrependido aquele que apresentou a segunda maior oferta válida. A COPLANA imediatamente comunicará o arrependimento àquele que deu o segundo maior lance, que deverá comparecer em 02 (dois dias úteis) na sede da Coplana para assinatura do contrato particular de compromisso de venda e compra com direito de arrependimento e pagamento das arras ou sinal no ato, a quantia equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da oferta.
- l) Todos deverão observar a legislação vigente, principalmente as disposições quanto à capacidade civil e representação.
- m) Eventuais dúvidas serão dirimidas no ato pela Diretoria da COPLANA ou por pessoa por ela designada;
- n) O Certificado de Registro do Veículo (CRV) ou Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em meio Digital (ATPV-e), será liberada após o pagamento integral do bem móvel, ficando o comprador obrigado a transferir o bem em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da assinatura do CRV ou ATPV-e.
- o) Não havendo oferta, a COPLANA, venderá os bens conforme deliberação do Conselho de Administração.

Sem mais para o momento, aproveita a oportunidade para reiterar seus votos de consideração e respeito.

Guariba-SP, 24 de janeiro de 2.026.



Bruno Rangel Geraldo Martins  
Presidente